



Portaria nº.586/17, de 20 de junho de 2017.

A Prefeita Municipal de São João da Barra, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º- Com base na Portaria nº 319/2017, de 26 de janeiro de 2017, determinar a abertura de SINDICÂNCIA para investigar os responsáveis quantificar possível danos ao erário, na execução dos Serviços do Projeto Elo Digital nos núcleos de Grussaí e Centro de São João da Barra, para atender à determinação constante no Processo TCE/RJ nº.220.409-3/2015.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 20 de junho de 2017.

CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS

Prefeita

***Republicada para sanar incorreção**